



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente promove a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliando e qualificando o acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, bem como da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através dos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD).

Os LRPD têm como objetivo suprir uma importante necessidade da população, que é a reabilitação oral protética, possibilitando a reposição de dentes perdidos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Com a implantação da Política Nacional de Saúde Bucal, a reabilitação protética passou a ser uma das metas prioritárias do Ministério da Saúde, que realiza repasse financeiro aos municípios para ampliação da oferta de próteses dentárias à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a Secretaria Municipal da Saúde necessita realizar credenciamento de laboratório especializado para confecção de próteses dentárias, visando atender à demanda da população do município que necessita de reabilitação oral, restaurando e mantendo forma, função, estética e saúde bucal, além de contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde bucal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal da Saúde e com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, bem como com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e equidade do acesso aos serviços de saúde.

O credenciamento de laboratório para confecção de próteses dentárias possibilitará ampliar a oferta desse serviço à população, atendendo às demandas identificadas pelas equipes de saúde bucal do município.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, previstas no orçamento vigente, destinadas à manutenção das ações e serviços de saúde bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Abaixo segue os códigos orçamentários:

Atividade: 2076

Fonte de Recursos: 2600

Detalhamento da fonte: 4500

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de credenciamento, mediante chamamento público, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a habilitação de laboratórios interessados que atendam aos requisitos técnicos e legais para a prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para a prestação dos serviços, o(s) laboratório(s) credenciado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Os interessados ao credenciamento deverão comprovar que possuem sede instalada em um raio máximo de até 200 km (duzentos quilômetros) do Município de Cachoeira do Sul/RS, mediante apresentação de documento oficial que comprove o endereço do estabelecimento;
- A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com os prazos e locais definidos nas respectivas Ordens de Fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da empresa credenciada todos os custos e operações logísticas, incluindo frete, acondicionamento, transporte, carga e descarga, bem como a coleta e devolução semanal das próteses, em dias e horários previamente acordados com a Secretaria Municipal da Saúde;
- Todos os materiais, insumos e equipamentos utilizados nas dependências do laboratório para a confecção das próteses odontológicas serão de inteira responsabilidade da empresa credenciada, incluindo seu fornecimento, reposição e custos, não cabendo à Administração Pública qualquer ônus adicional decorrente desses itens;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

- Possuir registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Estar devidamente regularizado perante os órgãos sanitários competentes;
- Possuir estrutura física, equipamentos e equipe técnica qualificada para a confecção de próteses dentárias;
Garantir a qualidade técnica e sanitária dos materiais utilizados;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega das próteses;
- Realizar eventuais ajustes quando necessário;
- Atender às normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para funcionamento de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD).

3.1 Requisitos, especificação e quantidade

Para a confecção das próteses será obrigatório obedecer às fases descritas abaixo, sendo que cada fase deverá ser conferida e aprovada por um cirurgião dentista designado pela Secretaria Municipal da Saúde de Cachoeira do Sul.

Estas fases serão realizadas na pessoa jurídica e deverão seguir as seguintes especificações:

3.1.1 Confecção de próteses totais superiores conforme as fases descritas abaixo (fases sob responsabilidade do Laboratório de Prótese):

- a. confecção de moldeira individual;
- b. confecção do plano de cera para registro de oclusão;
- c. montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;
- d. acrilização das próteses (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);
- e. polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- f. cada etapa deve ser obrigatoriamente aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal da Saúde.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

3.1.2 Confecção de próteses totais inferiores conforme as fases descritas abaixo (fases sob responsabilidade do Laboratório de Prótese):

- a. confecção de moldeira individual;
- b. confecção do plano de cera para registro de oclusão;
- c. montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;
- d. acrilização das próteses (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);
- e. polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- f. cada etapa deve ser obrigatoriamente aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal da Saúde.

3.1.3 Confecção de próteses parciais removíveis superiores, conforme as fases descritas abaixo (fases sob responsabilidade do Laboratório de Prótese):

- a. confecção de plano de cera para registro de oclusão;
- b. montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;
- c. acrilização das próteses;
- d. polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- e. cada etapa deverá ser, obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;

3.1.4 Confecção de próteses parciais removíveis inferiores, conforme as fases descritas abaixo (fases sob responsabilidade do Laboratório de Prótese):

- a. confecção de plano de cera para registro de oclusão;
- b. montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;
- c. acrilização das próteses;
- d. polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- e. cada etapa deverá ser, obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal da Saúde;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

O laboratório deverá realizar todos os trabalhos dentro das normas e padrões de qualidade estabelecida pelo CRO (Conselho Regional de Odontologia), Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

Os ajustes e provas que se fizerem necessários serão realizados por profissionais odontólogos da atenção básica do município sendo vedado o ônus ou quaisquer encargos ao beneficiário do serviço, com deslocamentos dentro e fora do município.

O município, por meio de seus profissionais, se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

A produção mensal das próteses será acompanhada pela Secretaria Municipal da Saúde, que autorizará o laboratório contratado, à confecção das mesmas, conforme demanda existente.

Todos os serviços correlatos, compreendendo consultas iniciais e moldagens funcionais serão realizadas por profissional odontólogo da Atenção Básica do município.

O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às credenciadas.

3.2.1 Especificidades do fornecimento de próteses dentárias - a fim de atender as demandas da Secretaria da Saúde, nos termos dos itens abaixo:

Item	Procedimento	Quantidade mensal	Descrição
1	Prótese Total Maxilar ou Mandibular	15	Prótese com base em resina acrílica de alta qualidade, termopolimerizável, rígida, com flancos bucais, labiais e linguais para vedamento periférico, dentes artificiais em resina acrílica com alta resistência à abrasão, estabilidade de cor e anatomia natural da gengiva, seguindo tais etapas, com periodicidade semanal: 1. Confecção de moldeira individual; 2. Colocação de rodets de cera para registro de mordida; 3. Montagem em articulador; 4. Montagem dos dentes para a prova; 5. Remontagem quantas vezes for necessário, de acordo com o solicitado pelo cirurgião-dentista; 6. Acrilização, polimento e finalização para





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

			instalação no paciente.
2	Prótese Parcial Maxilar ou Mandibular Removível	15	Prótese com base de resina acrílica de alta qualidade, termopolimerizável, rígida, com flancos bucais, labiais e linguais para vedamento periférico, dentes artificiais em resina acrílica com alta resistência à abrasão, estabilidade de cor e anatomia natural da gengiva, seguindo tais etapas: 1. Colocação de rodetes de cera para registro de mordida; 2. Montagem em articulador; 3. Montagem dos dentes para a prova; 4. Remontagem quantas vezes for necessário, de acordo com o solicitado pelo cirurgião-dentista; 5. Acrilização, polimento e finalização para instalação no paciente.
		30	

3.3.1 Requisitos gerais e prazos

Os objetos licitados deverão atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor.

A licitante obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alerta-se, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do licitante qualquer alegação sobre expectativa da compra.

A entrega dos itens será conforme solicitação da Secretaria da Saúde do Município de Cachoeira do Sul e após o recebimento da solicitação/autorização de compra. A entrega das próteses deverá ser feita na Secretaria da Saúde, em até 60 (sessenta) dias.

No momento da entrega dos produtos nos locais mencionados, a licitante deverá entregar ao funcionário recebedor uma nota de aceite da mercadoria, em duas vias, mencionando a quantidade e origem dos produtos. Uma destas vias fica com o funcionário e outra deverá ser juntada à Nota Fiscal no momento da solicitação de pagamento junto ao Município.

A Secretaria Municipal da Saúde poderá solicitar dos prestadores habilitados, amostras do objeto deste credenciamento, devendo as mesmas ser entregues no prazo





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após a convocação do prestador, no seguinte endereço: Rua Coronel João Leitão 1055, Consultório Odontológico – Bairro Barcelos Cachoeira do Sul.

As amostras deverão estar devidamente identificadas constando em etiqueta o número do Credenciamento, o número do item e seu correspondente código e a razão social do prestador.

A vigência do credenciamento e dos contratos dele decorrentes será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e mediante interesse da Administração, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua necessário à manutenção da assistência em saúde bucal no âmbito do SUS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi definida com base na demanda identificada pelas equipes de saúde bucal do município e na capacidade de atendimento estabelecida pelo Ministério da Saúde para os LRPD.

De forma estimada, prevê-se a confecção de aproximadamente 30 próteses dentárias mensais, podendo essa quantidade ser ajustada conforme a necessidade e a demanda do serviço.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados não serão necessariamente solicitados em sua totalidade, tratando-se de estimativas utilizadas exclusivamente para fins de planejamento, adjudicação e posterior convocação para assinatura do contrato.

Assim, a quantidade estimada possui caráter meramente orientativo, não constituindo garantia de faturamento ou de solicitação integral dos itens por parte da Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas para atendimento da demanda de próteses dentárias incluem:

- Implantação de laboratório próprio pelo município;
- Contratação direta de laboratório especializado;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

- Credenciamento de um ou mais laboratórios para prestação dos serviços.

Considerando custos de estrutura, equipamentos, profissionais especializados e manutenção, o credenciamento de laboratório especializado apresenta-se como alternativa mais viável, permitindo maior flexibilidade e ampliação da oferta de serviços conforme a demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços teve como base a plataforma LicitaCon Cidadão/RS, utilizando-se itens com características e especificações equivalentes às demandadas, conforme planilha de preços médios e cotações anexas. Adicionalmente, foram realizadas pesquisas de preços junto a laboratórios locais especializados, com o objetivo de complementar a formação da média de preços e assegurar maior aderência aos valores praticados no mercado.

Considerando uma estimativa de 30 próteses mensais, o valor anual estimado da contratação poderá atingir aproximadamente R\$ 133,365,60. A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de compatibilidade com os valores praticados no mercado, bem como em observância ao Decreto Municipal nº 06/2024. Para tanto, foram consideradas contratações similares realizadas recentemente pela Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de laboratório especializado em prótese dentária para a confecção de próteses destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos pela rede municipal de saúde.

A contratação será realizada por meio de credenciamento, mediante chamamento público, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133, possibilitando a habilitação de laboratório(s) interessado(s) que atendam aos requisitos técnicos, legais e sanitários estabelecidos pela Administração.

O laboratório credenciado será responsável pela confecção das próteses dentárias





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

conforme as solicitações encaminhadas pelos profissionais da rede municipal de saúde, garantindo qualidade técnica, cumprimento dos prazos de entrega e conformidade com as normas sanitárias e profissionais vigentes.

Esse modelo de contratação possibilita maior eficiência no atendimento da demanda existente no município, além de contribuir para a ampliação do acesso da população aos serviços de reabilitação oral, promovendo a melhoria das condições de saúde bucal e da qualidade de vida dos usuários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá por credenciamento, permitindo a participação de um ou mais laboratórios interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

Tal modelo possibilita ampliar a capacidade de atendimento e reduzir eventuais riscos de descontinuidade do serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Ampliar o acesso da população aos serviços de reabilitação oral;
- Reduzir a demanda reprimida por próteses dentárias;
- Melhorar a qualidade de vida dos usuários do SUS;
- Contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde bucal do município;
- Garantir atendimento humanizado e resolutivo

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, caso sejam:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não depende de outras contratações específicas, estando vinculada apenas às atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal da rede municipal.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução do serviço são considerados mínimos, devendo o laboratório contratado realizar o adequado gerenciamento e descarte de resíduos odontológicos, conforme a legislação sanitária e ambiental vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o credenciamento de laboratório especializado para confecção de próteses dentárias é técnica e economicamente viável, além de necessário para garantir a ampliação do acesso da população aos serviços de reabilitação oral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários para a realização do credenciamento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Conforme decisão da gestão da Secretaria foram definidos como Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato as servidoras Graciela Onófrío (11421-9) e Mariana Bortolazzo Machado (133026) respectivamente.

Cachoeira do Sul, 23 de março de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 27/03/2026 14:05:43
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/1cswu> para
verificar a autenticidade.

